



FOLHA DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Marizópolis

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

Edição Nº 074 - Marizópolis/PB - 04/03/2024



LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

FRANCISCO CÉSAR ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MIGUEL NETO LINS DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Rua João Vicente de Almeida, SN, Centro, CEP 58819-000 -Marizópolis/PB
www.marizopolis.pb.gov.br

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pág. 2 EDIÇÃO Nº 074

MARIZÓPOLIS/PB, 04 DE MARÇO DE 2024



RPPS - REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE MARIZÓPOLIS - CNPJ: 02.938.882/0001-66
Rua João Vicente de Almeida s/n Bairro Edison Alves CEP: 58819-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PARAÍBA

Portaria nº. 02/2024

A Diretora Presidente do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Marizópolis/PB, no uso de suas atribuições legais, com fundamentação no art. 25, inciso V da Lei 440/2023; e

Considerando as sugestões trazidas pelo órgão técnico do TCE/PB, nos autos do Processo TC nº 06323/23;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº 04/2023, de 18 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**CONCEDER** o benefício de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição*, com proventos integrais, à servidora **FRANCISCA VICENTE DA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A) 2 NÍVEL I**, do quadro efetivo, matrícula nº 558, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do Art. 40 da CF/1988, com redação dada pela EC 20/1998 e Art. 31, incisos I, II, III e IV c/c § 3º do Art. 13 da Lei Municipal nº 358/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 18 de julho de 2023.

Marizópolis/PB, 04 de março de 2024.


Melka Lisana Carvalho
Presidente IPAM



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 001/2024


O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDA PELA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVER:

Artigo 1º - **RELOTAR** o servidor(a) **SOLONILDE PEREIRA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 000788, VIGIA, atualmente presta serviços na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para a partir do dia **03/04/2024**, para prestar serviços na **SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com lotação no Departamento de Transporte (GARAGEM) deste município, com carga horária de 40 horas semanais, até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração Municipal de Marizópolis - Paraíba, em 04 de março de 2024.


FRANCISCO CESAR ROCHA
Secretário de Administração
Matrícula 024-8

Solonilde Pereira de Sousa
Recebido em: 04/03/2024
Assinatura: x solonilde jr. de souza



RPPS - REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE MARIZÓPOLIS - CNPJ: 02.938.882/0001-66
Rua João Vicente de Almeida s/n Bairro Edison Alves CEP: 58819-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PARAÍBA

Portaria nº. 03/2024

A Diretora Presidente do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Marizópolis/PB, no uso de suas atribuições legais, com fundamentação no art. 25, inciso V da Lei 440/2023; e

Considerando as sugestões trazidas pelo órgão técnico do TCE/PB, nos autos do Processo TC nº 07838/23;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº 05/2023, de 04 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**CONCEDER** o benefício de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição*, com proventos integrais, à servidora **AUDILEUZA GOMES VARELO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A) 2 NÍVEL I**, do quadro efetivo, matrícula nº 548, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do Art. 40 da CF/1988, com redação dada pela EC 20/1998 e Art. 31, incisos I, II, III e IV c/c § 3º do Art. 13 da Lei Municipal nº 358/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de setembro de 2023.

Marizópolis/PB, 04 de março de 2024.


Melka Lisana Carvalho
Presidente IPAM



ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS - Nº. 02, 04 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
RETIFICADORA DA PCA - PRESTAÇÃO DE
CONTAS ANUAL DOS RECURSOS DA ABA
SERVIÇOS DE 2021, NO MUNICÍPIO DE
MARIZÓPOLIS - PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Marizópolis, Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal nº.: 285/2018, criando o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO a importância de controle através da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município e com fulcro na deliberação da Plenária realizada no dia 04 de março, em caráter presencial e de através de reunião ordinária;

CONSIDERANDO a necessidade da Gestão do SUAS de prestar contas dos recursos federais recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Marizópolis - PB e com fulcro nas informações contidas no Ofício de nº.: 2526/2023/SNAS/DEFNAS/CGPC-ANPC, de 09 de outubro de 2023, atrelado ao Processo de nº.: 71000.017697/2023-09;

RESOLVE:



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pág. 3 EDIÇÃO Nº 074

MARIZÓPOLIS/PB, 04 DE MARÇO DE 2024

Art. 1º. APROVAR A RETIFICADORA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - PCA DOS RECURSOS, NA ABA SERVIÇO REFERENTE AOS RECURSOS DE 2021 NO SISTEMA SUASWEB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Marizópolis - PB, 04 de março de 2024.

Fabiana Kelciane Fernandes de Araújo Olimpio
FABIANA KELCIANE FERNANDES DE ARAUJO OLIMPIO
PRESIDENTE DO CMAS